



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00193/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028405/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00193/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.316.666/0001-99, com endereço na Rua Humberto Campos, nº 1.003, São Diogo II, Serra/ES - CEP: 29.163-166, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. PAULO ROBERTO DO VAL NEMER**, brasileiro, portador do CPF nº 756.673.807-06 e RG nº 340.209 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mary Uhirajara, nº 145, Apto 1.102, Santa Lúcia, Vitória/ES, doravante denominada **Contratada**. Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**; com fulcro nos Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, tendo início a partir do dia 14 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, é estimado em R\$ 86.028,80 (oitenta e seis mil, vinte oito reais e oitenta centavos), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de janeiro de 2018.

Edivaldo Silva de Oliveira
Secretário Municipal De Transporte E Frota
CONTRATANTE

Paulo Roberto do Val Nemer
Rede Brasileira de Automotores Ltda
CONTRATADA